



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
LEILÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
16ª Festa do Peão de Viradouro
Baseado no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021**

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A realização da 16ª Festa do Peão de Viradouro, programada para o período de 08 a 11 de outubro de 2025, demanda a disponibilização de uma praça de alimentação organizada, estruturada e capaz de atender ao grande público esperado. A necessidade consiste em leiloar o espaço destinado à praça de alimentação, de forma unificada, permitindo a exploração comercial por empresa que se responsabilize integralmente pela operação, garantindo qualidade, variedade, higiene e preços acessíveis.

A Administração Municipal não dispõe de expertise, nem de estrutura técnica ou de recursos humanos suficientes para gerir, organizar e operacionalizar diretamente a praça de alimentação durante o evento.

A complexidade da atividade envolve desde a montagem de estruturas, fiscalização da higiene, coordenação de fornecedores, até o gerenciamento de fluxo de atendimento ao público, o que exige conhecimento especializado e experiência no setor de eventos e alimentação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Concessão onerosa de uso do espaço da praça de alimentação para exploração comercial.
- Responsabilidade integral da empresa arrematante pela montagem, operação e desmontagem de toda a estrutura.
- Garantia de diversidade gastronômica, contemplando lanches, refeições, bebidas e produtos típicos de festa.
- Cumprimento das normas de vigilância sanitária e de segurança alimentar.
- Garantia de atendimento rápido e eficiente ao público.
- Manutenção da limpeza e organização do espaço durante todo o evento.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



- Práticas de preços justos e compatíveis com os valores de mercado.
- As bebidas deverão seguir os preços estipulados previamente, de acordo com os valores abaixo:
 - A. Cervejas: R\$ 8,00 (Skol/Brahma) e R\$ 10,00 (Heineken)
 - B. Refrigerantes: R\$ 7,00
 - C. Água: R\$ 5,00

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A praça de alimentação será composta por área delimitada de uso exclusivo para instalação de:

- Barracas de alimentação e bebidas (mínimo de 10 pontos).
- Área destinada a food trucks e barracas.
- Espaço de mesas e cadeiras para acomodação do público.
- Estrutura de apoio (pias, pontos de água, energia e coleta de resíduos).

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo direto para a Administração Pública é inexistente, visto que o objeto é o leilão da área, onde o vencedor pagará valor à municipalidade pela exploração do espaço. A estimativa de arrecadação será definida pelo lance vencedor, respeitando valor mínimo estipulado no edital de R\$ 140.000,00 conforme estudos de mercado, histórico de eventos anteriores e análise da comissão de avaliação.

5. LEVANTAMENTO E SOLUÇÕES EXISTENTES

Solução 1: Concessão individual de pontos de venda (barracas e quiosques).

Solução 2: Concessão global de todo o espaço da praça de alimentação a uma única empresa.

Após análise, verificou-se que a Administração Municipal não dispõe de recursos financeiros, estrutura técnica ou equipe de recursos humanos suficientes para organizar e operacionalizar diretamente a praça de alimentação durante o evento.



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



Considerando a complexidade das atividades envolvidas, optou-se pela Solução 2 (concessão global), uma vez que esta alternativa garante:

- melhor organização e padronização dos serviços;
- maior facilidade na fiscalização e no controle operacional;
- aumento da arrecadação para o município.

Ressalta-se ainda que não há evidências de que a Solução 1 (concessão individual) traria benefícios financeiros superiores para a Administração.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada. A exploração será concedida em lote único, considerando que a divisão em múltiplos lotes geraria maior complexidade administrativa, dificuldades de gestão e conflitos entre permissionários. A concessão global proporciona uniformidade na prestação do serviço, padronização, maior responsabilidade por parte da contratada e eficiência no gerenciamento do espaço.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Arrecadação de recursos financeiros para o município.
- Oferecimento de alimentação variada, de qualidade e com preços acessíveis.
- Organização, padronização e higiene da praça de alimentação.
- Satisfação do público frequentador da festa.
- Padronização entre as barracas e/ou food trucks, mantendo a uniformidade e estética da praça de alimentação.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Identifica-se a existência de contratações diretamente interdependentes, uma vez que a praça de alimentação depende da infraestrutura geral da festa para ser instalada e operacionalizada. A empresa vencedora do leilão assumirá integralmente a responsabilidade pela montagem, manutenção e operação da praça de alimentação, abrangendo, ainda, os serviços de limpeza, fornecimento de energia elétrica e segurança patrimonial do espaço.

Ressalta-se que já houve contratações correlatas em edições anteriores do evento, como no ano de 2024, quando foi adotado o mesmo modelo para a gestão da praça de alimentação, reforçando a continuidade e a tradição deste procedimento em um evento de caráter consolidado no município.

9. ANÁLISE DE RISCO



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



- **Risco de descumprimento das normas sanitárias:** mitigado pela fiscalização municipal e cláusulas contratuais.
- **Risco de preços abusivos:** acompanhamento e fiscalização pela comissão organizadora do evento que se reunirá com a vencedora do certame para o alinhamento de valores. Considerando que as bebidas são itens de maior impacto financeiro, pode-se incluir-se no edital tabela com preços máximos a serem praticados.
- **Risco de abandono do contrato:** mitigado por exigência de garantia contratual.
- **Risco de acidentes ou incidentes no espaço:** mitigado por obrigatoriedade de seguro de responsabilidade civil e cumprimento das normas de segurança.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

- **Impacto:** geração de resíduos sólidos e orgânicos.
- **Medidas:** exigência de lixeiras suficientes, coleta seletiva, logística de destinação adequada e limpeza constante do espaço.
- **Impacto:** consumo elevado de energia e água.
- **Medidas:** utilização racional e fiscalização municipal quanto à infraestrutura.

11. REFERÊNCIA LEGAL

- Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o artigo 18.
- Normas da Vigilância Sanitária e do Código de Defesa do Consumidor.
- Legislação ambiental aplicável.

12. CONCLUSÃO

O leilão da praça de alimentação da 16ª Festa do Peão de Viradouro, em lote único, mostra-se a solução mais adequada para garantir eficiência administrativa, arrecadação de recursos, padronização da estrutura, qualidade e segurança alimentar ao público. O procedimento está em consonância com a legislação vigente, assegurando transparência,



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DE GOVERNO



competitividade e legalidade, cumprindo integralmente os objetivos da Administração Pública e os interesses da coletividade.

Viradouro, 03 de setembro de 2025.

DEIZE CRISTINA DE CASTRO
SEÇÃO DE CULTURA E LAZER